

INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG/FEM 02

Determina a forma e os procedimentos para a apresentação do Relatório de Originalidade e conferência dos trabalhos de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado

Artigo 1º - Torna-se obrigatória a apresentação do Relatório de Verificação de Escrita Original, gerado por um Programa de verificação de similaridade textual e plágio disponibilizado pelo Sistema de Bibliotecas da UNICAMP-SBU, para a realização de análise prévia à autorização para a defesa dos trabalhos de dissertações e de teses dos cursos de Pós-graduação da Faculdade de Engenharia Mecânica.

Artigo 2º – O Relatório deverá ser enviado à Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Engenharia Mecânica quando o aluno ou orientador agendar a defesa no sistema SIGA/DAC.

Artigo 3º - A porcentagem máxima de similaridade textual e de plágio permitida é de 24%.

Parágrafo único - O orientador terá autoridade no Programa de verificação de similaridade textual e plágio para verificar a existência de plágio e ajustar, se necessário, os itens de similaridade indicados.

Artigo 4º - Casos omissos serão tratados nas Comissões dos Programas e na Comissão de Pós-graduação.

Artigo 5º - O conteúdo desta Instrução Normativa tem início na data de sua aprovação na Congregação da FEM e torna-se obrigatório para as defesas agendadas a partir de 1º de janeiro de 2022.

*Aprovada em reunião da CPG/FEM realizada em 24/11/2021.
Aprovada em reunião da Congregação/FEM realizada em 13/12/2021.*